



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.429, DE 12 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI O DIA 05 DE AGOSTO COMO O DIA AZUL DE PREVENÇÃO DA RETINOPATIA DIABÉTICA EM IGUATU E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o DIA 05 DE AGOSTO como o “Dia Azul de Prevenção da Retinopatia Diabética em Iguatu”.

Art. 2º - No Calendário Oficial de eventos do município de Iguatu constará, anualmente, a data a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de julho de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL